II ADITIVO A CONTRATOS

As partes,

de um lado, **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, doravante simplesmente **ALB**, inscrita no CNPJ sob n. 00.331.788/0001-19 e no Estado sob o n. 114.430.722.115, com sede na Av. Morumbi, 8.234, 3º andar – Santo Amaro, CEP: 04703-901, na Capital do Estado de São Paulo, neste ato representada de conformidade com o que dispõe o seu contrato social, por Ricardo Fernandes da Mata, RG 26.690.827-5 e CPF 182.865.918-52 e RG 26.690.827-5.

e de outro lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, doravante simplesmente **CLIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.344.038/0014-12, localizado na Rua Cláudio César de Aguiar Mauriz, 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, CEP: 11.250297, Bertioga, São Paulo, neste ato representada de conformidade com o disposto em seu contrato social, Emanoel Marcelino Barros Sousa, RG nº 10.730.095-8 e CPF nº 178.205.295-04

resolvem firmar o presente aditivo ao seguintes Contratos: ***(i)* Contrato de Fornecimento nº 01/Forn/634692/2019; *(ii)* Contrato de Locação de Modulair nº 01/Modulair/634692/2019; *(iii)* Contrato de Locação de Módulo de Vácuo nº 01/Vácuo/634692/2019; e (iv) Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção nº 01/PrestServMan/634692/2019**, todos com data de **01/05/2019**, doravante CONTRATOS, que se regerão pelas seguintes cláusulas e condições, a saber:

1) Tendo em vista negociação havida entre as Partes, ficam aditados os CONTRATOS para constar os produtos, preços, quantidades mínimas e locações atualmente vigentes, conforme abaixo:

Descrição do Produto (Código e Nome)	Preço Produto/m³ ou Kg (R$)	Unidade (m³ ou kg)	Qtd. mínima / Mensal	Qtd. de Equip. Locados	Preço Locação Equip./Serv. (R$)
0060 - Oxigênio Gasoso Medicinal	30,1896	m3	100	18	-
0061 - Oxigênio Líquido	1,5634	m3	8.000	1	-
0063 - Ar Sintético Medicinal	21,5640	m3	10	28	-
0066 - Óxido Nitroso Medicinal	32,3460	Kg	30	6	-
0087 - Oxigênio Medicinal - Pequeno Porte 1m³	59,3010	m3	160	8	-
9300 - Locação Módulo de Ar	-	unid	1	1	6.792,00
9461 - Locação Módulo de Vácuo	-	unid	1	1	6.037,92
9338 - Servigaz Manutenção Preventiva Medicinal	-	unid	1	-	593,00
9380 - Serviço de Manutenção do Módulo de Ar	-	unid	1	-	593,00
9460 - Serviço de Manutenção do Módulo de Vácuo	-	unid	1	-	593,00

2) As partes acordam que nos preços supramencionados no quadro do item 1 deste instrumento, já estão inclusos todos os tributos e impostos incidentes, mas serão acrescidos de fretes e eventuais taxas da ANVISA.

3) No que não conflitarem com o disposto neste instrumento, ratificam-se integralmente todas as demais cláusulas e condições dos CONTRATOS.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, fim e efeitos, na presença de duas testemunhas.

São Paulo/SP, 01 de maio de 2020.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

2._____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:15 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2020.
Código de controle da certidão: **33CB.43B6.A194.4D9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0353708 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 00.331.788/
Contribuinte: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Liberação: 28/04/2020
Validade: 27/07/2020

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.318.920-7- Inicio atv :02/12/1994 (AV MORUMBI, 08234 - CEP: 04703-002)
CCM 2.415.160-2- Inicio atv :09/05/1995 (PC ALFREDO WEISZFLOG, 00054 - CEP: 05045-050 - Cancelado em: 04/10/1999)
CCM 5.119.320-5- Inicio atv :30/09/2014 (AV CARIOCA, 00732 - CEP: 04225-002)
CCM 5.315.063-5- Inicio atv :28/01/2015 (AV CARIOCA, 00287 - CEP: 04225-000)
CCM 5.432.339-8- Inicio atv :04/09/2015 (R PROFESSOR SEBASTIÃO SOARES DE FARIA, 57 - CEP: 01317-010 - Cancelado em: 01/06/2017)
CCM 3.244.421-4- Inicio atv :12/03/2003 (AV PRESIDENTE WILSON, 05874 - CEP: 04220-002)
CCM 3.244.418-4- Inicio atv :12/03/2003 (AV CARIOCA, 00343 - CEP: 04225-000 - Cancelado em: 08/02/2019)
CCM 3.251.382-8- Inicio atv :29/07/2003 (PC NAMI JAFET, 00044 - CEP: 04205-050 - Cancelado em: 17/02/2011)
CCM 3.614.171-2- Inicio atv :28/02/2007 (R MARSELHESA, 00459 - CEP: 04020-060)
CCM 4.911.024-1- Inicio atv :19/12/2013 (AV REBOUCAS, 00353 - CEP: 05401-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:53:40 horas do dia 24/06/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8A905C21

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:53:40 horas do dia 24/06/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8A905C21

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.331.788/0001-19
Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Endereço: AV MORUMBI 8234 ANDAR 3 / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04703-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 202003080044406221008 8

Informação obtida em 24/06/2020 11:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.331.788/0001-19
Certidão nº: 14674876/2020
Expedição: 24/06/2020, às 11:54:54
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.331.788/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.